PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004, DE 2024

Dispõe sobre a ligação de água e esgoto em residências com parcelamento irregular de solo já consolidado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art.1º Fica assegurado o direito de ligação de água e esgoto a residências com parcelamento irregular de solo já consolidado.

Parágrafo único. Para fazer jus ao direito previsto no *caput* a pessoa interessada deve solicitar a ligação de água e esgoto junto a concessionaria Águas de Votorantim munida de documentos comprobatórios em relação à posse do imóvel, contrato de compra e venda com reconhecimento de firma em cartório, no caso de doação termo de doação também com reconhecimento de firma em cartório.

Art. 2º. Caberá a concessionária responsável pelo abastecimento de água de esgoto solicitar junto a prefeitura municipal de Votorantim uma certidão de que a local da pretendida ligação não se trata de ocupação irregular de área pública ou APP- Área de Preservação Permanente.

Art. 3º A concessionária deverá efetuar a ligação no prazo de 15 (quinze dias) corrido a contar da data da solicitação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 6 de fevereiro de 2024.

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos Vereadores da Câmara Municipal de Votorantim, devido ao fato de vários munícipes terem nos procurado já há tempos solicitando a este vereador intervenção junto a Poder Executivo para ligação de água em vários bairros da cidade, pois encontram dificuldades devido à falta de regularização dos lotes junto à prefeitura, porém este vereador lutando sempre em favor da população com legalidade e transparência apresenta o presente projeto visando garantir o direito constitucional de cada cidadão. Além disso, em 2010, na Assembleia Geral da ONU, o Brasil reconheceu o direito humano à água.

Diante de todo exposto conto com a compreensão e aprovação dos nobres pares.

ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Vereador